FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC Caixa Postal: 4001 Cep: 97015-970

Prédio 66 - Campus/UFSM Santa Maria – RS

CONVITE n.º 3090007- 02/2011

A FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC, CNPJ n.º 89.252.431/0001-59, realizará licitação por CONVITE, do tipo "menor preço unitário", para aquisição de EQUIPAMENTOS (APARELHO DE SOM, CAIXAS ACÚSTICAS, MICROFONES, CÂMERA DIGITAL, FILMADORA, NOTEBOOK) PARA O PROJETO 3.09.0007 Convênio – PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER DA CIDADE DA UFSM, conforme anexo IV, segundo especificado no item 2 e de acordo com o que prescreve a Lei 8.666, de 21/06/93, alterada por Legislação Posterior e conforme o que seque:

1. Os envelopes n.º 1 (Documentos) e o n.º 2 (Proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pela FATEC, localizada na Sede da FATEC - Campus/UFSM, obedecendo o que segue.

Data limite para a entrega dos envelopes n.º 01 (documentação) e n.º 02 (proposta):

Dia 16/03/2011, até às 09:00 h.

Data de abertura dos envelopes:

- 1^a. Abertura dia 16/03/2011, às 09:00 h (envelope n. 01)
- 2^a. Abertura dia 23/03/2011, às 09:00 h (envelope n. 02)

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (modelo) Anexo III, proceder-se-á à imediata abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia 16/03/2011 ou no primeiro dia útil subseqüente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.

No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia 16/03/2011, às 09:00 h.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1. Esta licitação visa a contratação de empresa para a aquisição de EQUIPAMENTOS (APARELHO DE SOM, CAIXAS ACÚSTICAS, MICROFONES, CÂMERA DIGITAL, FILMADORA, NOTEBOOK) PARA O PROJETO 3.09.0007 Convênio – PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER DA CIDADE DA UFSM, conforme anexo IV.

3. DA DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE N 1)

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

- 3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei:
- 3.1.1 Deverão enviar a Declaração emitida pelo SICAF, comprovando a inscrição no SICAF e a validade da documentação apresentada junto ao SICAF.

3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF:

3.2.1. Apresentar, em uma única via:

I - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União)
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.3. Todas as licitantes deverão apresentar no dia da entrega dos envelopes:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do **Anexo I** deste Edital.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.
- c) Termo de Desistência Recursal, modelo constante no Anexo III deste Edital.
- **3.4.** As licitantes deverão entregar, na data, hora e local previstos no item 01, os documentos e proposta em envelopes separados e fechados.
- **3.4.1.** Os envelopes poderão ser entregues pessoalmente, ou remetido por qualquer outro meio, salvo fac-símile e telex. É de responsabilidade da licitante a entrega dos mesmos no local, dia e hora constantes do item 1 deste Edital.

3.5. DO CREDENCIAMENTO

- **3.5.1**. As empresas que participarem da presente licitação, será permitido somente 01 (um) representante legal para se manifestar em nome da empresa, desde que credenciado por procuração ou documento equivalente, no qual se declare expressamente o poder para esta outorga, com a apresentação de documento de identidade.
- **3.5.2.** A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.
- **3.5.3.** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa proponente.
- **3.5.4.** O não comparecimento de representante ou a falta de seu credenciamento ou de sua assinatura na respectiva ata, no primeiro momento, implicará na aceitação das decisões da Comissão de Licitações, mas não impede o suprimento da deficiência nos atos seguintes.

3.6. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado com a identificação a seguir:

FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC CEP: 97015-970 Prédio 66 - Campus/UFSM SANTA MARIA – RS

> COMISSÃO DE LICITAÇÕES CONVITE n. 3090007- 02/2011 DIA 16/03/2011; 09:00 Horas

| CNPJ da Empresa: | |
|------------------|--|
| - | |

ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO

4. DA PROPOSTA

Deverá conter o que segue:

- 4.1. A Proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em idioma e moeda nacional, datada e assinada na última folha, e rubricada nas demais, pelo representante legal da empresa licitante, com sua identificação, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as exigências das especificações técnicas em anexo.
- 4.1.1. Indicar a razão social da empresa licitante, número do CNPJ e o endereço completo. Fica facultado à licitante informar, já na proposta, o banco, agência e conta corrente para fins de pagamento.
- 4.2. O prazo para a entrega do objeto desta licitação, será no máximo de 30 (trinta) dias corridos.
- 4.3. Deverá ser apresentado o catálago dos produtos ofertados, a não apresentação possibilita a comissão de licitações desclassificar o licitante.
 - 4. 4. A garantia, deverá ser de no mínimo de 1 ano.
- 4.5. O valor global proposto não sofrerá qualquer reajuste de preços, conforme determina a Lei 9.069, de 29/06/95.
- 4.6. No caso de haver divergência entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão sempre os valores indicados por extenso, e no caso de discordância entre os preços unitários e os totais resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.
 - 4.7. Será desclassificada a proposta apresentada em papel de uso em aparelho fac-símile.
- 4.8. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada por este Edital.
- 4.9 A documentação e a proposta deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, com a identificação a seguir:

FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC

CEP: 97015-970 Prédio 66 - Campus/UFSM SANTA MARIA – RS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES CONVITE n.º 3090007- 02/2011 DIA 16/03/2011; 09:00 h

CNPJ da Empresa: ______
ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA

5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 5.1. No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega dos envelopes n. 1 e 2 e abertura dos envelopes n. 1 terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão entregues os envelopes fechados contendo os documentos e a proposta.
- 5.2. A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.
- 5.3. Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruam.
- 5.4. Será franqueado aos proponentes o exame das documentações e propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.
- 5.5. Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.
- 5.6. As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.
- 5.7. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. proceder-se-á da Seguinte forma:
- 5.7.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 5.7.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.7 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.8. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subseqüente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção

de recurso, a data para abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.8.1. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

6. DO JULGAMENTO

- 6.1. O julgamento será pelo "menor preço unitário" e será declarada vencedora a proposta mais vantajosa e atendendo a todos os requisitos deste Edital.
- 6.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 5.7.1., deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.7 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 6.2.1. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame
- 6.3. Será desclassificada a proposta que apresentar preço excessivo, bem como irrisório, nulo ou fizer menção à proposta de outro concorrente.

7. DA ADJUDICAÇÃO

7.1. A adjudicação será deferida à licitante vencedora, mediante a ATA DE ADJUDICAÇÃO.

8. DO PAGAMENTO

8. A CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Coordenador do Projeto, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da data de entrega da nota fiscal/fatura na FATEC, desde que não haja impedimento legal.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. As penalidades a que está sujeita a licitante vencedora, a teor do que reza o art. 87 da Lei 8.666/93, são as seguintes:
 - 1 advertência;
- II) multa:
- III) suspensão temporária de participação em licitações:
- IV) impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e;
- v) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.
- 9.2. A advertência verbal ou escrita será aplicada, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições do Edital ou das condições técnicas estabelecidas.

10. DAS MULTAS

As multas previstas são as seguintes:

10.1. Multa pelo atraso na entrega do objeto licitado, será de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do objeto, por dia de atraso, contado este, do prazo estipulado para a referida entrega.

- 10.2. Multa pelo inadimplemento, será igual a 10% (dez por cento) do valor total do objeto. Considera-se o inadimplemento a partir do quinto dia após o prazo consignado na proposta como de entrega do objeto contratado.
- 10.3. As multas e demais penalidades são independentes, sendo que a aplicação de uma sanção não prejudicará a aplicação de outra, nem isentará a responsabilidade pela ocorrência.
- 10.4. As multas serão descontadas da garantia do respectivo contrato, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Os recursos administrativos cabíveis são os previstos no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, alterados pela Lei n.º 8.883 de 08/06/94

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. A FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar esta licitação, sem que caiba aos participantes, direito a reclamação ou indenização.
- 13.2. Não será admitida a transferência a outrem, no todo ou em parte, a subcontratação, nem o consórcio de empresas, quanto ao objeto desta solicitação de orçamento.
- 13.3. A simples participação nesta licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, transcorrido "in albis" o prazo estabelecido no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93.
- 13.4. A proposta apresentada terá validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura do ENVELOPE n. 02.
- 13.5. A entrega da mercadoria deverá ser feita no Centro de Educação Física e Desportos no Campus da Universidade Federal de Santa Maria, Av. Roraima, nº 1000, Cidade Universitária, Bairro Camobi, Santa Maria/RS, CEP 97105-900.
- 13.6. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.
- 13.7. Para dirimir qualquer questão, a respeito da presente licitação, o foro competente será a comarca da cidade de Santa Maria.
- 13.8. Cópias deste Edital e informações técnicas, para o perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidas pela FATEC, fone (55) 3226-6931, de 2ªs às 6ªs das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no Campus Universitário, maiores informações podem ser obrtidas através do email fatec@fateciens.org.br ou no site www.fateciens.org.br

Santa Maria, 28 de Fevereiro de 2011.

Claudia Pippi Lorenzoni Presidente Comissão Licitações / FATEC ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

| A Empresa | | | | _, inscrita sob o | o CNPJ nº |
|-------------------------------------|---------------------|-------------------|---------------|-------------------|-----------|
| / | - | _ sediada | na na | cidade | de |
| | Estado | | | à | rua |
| | | | , nº _ | | bairro |
| | , CE | Р | | , | Fone/Fax |
| , e-ma | il | | | , declar | a sob as |
| penas da lei, que até a presente da | ta <u>inexistem</u> | fatos impeditivo | os para sua | habilitação no | presente |
| processo licitatório, e tem ciência | a da obrigatori | iedade de declara | ar ocorrência | as posteriores. | |
| | Ü | | | • | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | _ |
| | | | | | |
| | | As | ssinatura | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| nome | do declarante | e: | | | |
| | | | | | |
| nº ide | ntidade: | | | | |
| | | | | | |
| Data:. | de | de . | | | |
| | | | | | |

ANEXO II

DECLARAÇÃO

| Ref.: CONVITE 3090007-02/2011 |
|--|
| , inscrito no CNPJ n |
| por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a |
| , portador (a) da Carteira de Identidade nº |
| e do CPF nº DECLARA , para fins do |
| disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de |
| 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou |
| insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. |
| Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). |
| (data) |
| (representante legal) |
| (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima) |

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL

| Α | empresa | | , CNPJ | | | | , |
|-----|---------------|------------------------------|-------------------|----------|----------------|---------|------|
| FA | X | FONE | , | por | intermédio | de | seu |
| rep | resentante | legal | | | | _(confc | rme |
| do | cumento em | anexo), no presente ato e | na melhor forma | de dir | eito, vem DE | SISTIF | ₹ de |
| qua | alquer recurs | o cabível relativo a fase de | habilitação refer | ente a | CONVITE n. | ° 3090 | 007- |
| 02/ | /2011, promo | vida pela FATEC , de acord | lo com o art. 43, | III da L | ei 8.666, de 2 | 21.06.9 | 3. |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | Santa Mari | a, | de | de 2 | 011. |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | Nome | 9: | | | | | |

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

| Item | ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL | Quant |
|------|--|-------|
| 01 | APARELHO DE SOM Aparelho de som, mini system, reproduz CD, CD-R/RW, MP3 e WMA, potência 560W RMS ou superior. Bivolt ou 220V, digital AM/FM, entrada USB, controle remoto | 05 |
| 02 | CAIXA ACÚSTICA Caixa acústica: impedância nominal 8 ohms, 660 watts, 330 watts rms, 120/240V | 05 |
| 03 | MICROFONE Microfone auricular sem fio: kit contando 1 microfone auricular, 1 microfone lapela, 1 base enissora, 1 base receptora, 1 pilha 9 volts, 1 adaptador P10, 1 cabo de ligação e maleta para transporte, alcance mínimo de 300 mts. | 05 |
| 04 | MICROFONE Microfone auricular sem fio: kit com 4 microfones sem fio prof. + 1 receptora higth frequency bi-volt (110/220V), 2 cabos P10, 4 baterias 9V | 05 |
| 05 | CÂMERA DIGITAL Câmera digital: 12MP; LCD DE 3", grava vídeo com áudio; zoom digital de 6x, bateria com carregador, cartão de memória de no mínimo 1GB, maleta para transporte, garantia mínima de 12 meses | 01 |
| 06 | FILMADORA DIGITAL Filmadora digital com LCD touch screen de 2,7" polegadas, HD interno de 80GB, estabilizador de imagem, lente Carl Zeiss, zoom óptico de 60x e zoom digital de 2000x Itens Inclusos: 1 Cabo USB, 1 cabo Av, 1 carregador bivolt, 1 bateria recarregável, manual de instrução, garantia no mínimo de 12 meses. | 1 |
| 07 | NOTEBOOK Notebook: processador Intel Pentium, Dual Core T4400, HDMI, Webcam integrada, memória RAM de 3Gb, HD de 250 Gb, gravador de CD e DVD Garantia mínima de 12 meses | 01 |

| 08 | GAITA Gaita Diatônica Juke Afinação: C; Corpo: Ipê Tabaco; Tipo: Diatônica; Vozes: 20 | 03 |
|----|--|----|
| 09 | TECLADO ARRANJADOR 61 TECLAS Teclado arranjador 61 teclas: Acompanhamentos: 106 estilos de acompanhamentos; Alimentação: Fonte 12V 1ª ou 6(seis) pilha tamanho AA LR6 ou equivalentes/ Alto-Falantes: 2 alto falantes de 12 cm; Canções: 102 canções internas e 100 ajustes prontos para canções. Consumo de Energia: 10w Display LCD (Backligth). Efeitos: - Reverb: 9 tipos; Chorus: 4 tipo; Harmony: 26 tipos; Memória: gravador de 2 pistas interno Grava até 5 musicas; Easy Recording, Flash-Rom de 373 KB interna. Painel iluminado Polifonia: 32 notas Potência: 2,5W RMS cada alto falante Timbres: Total de 482 sons; 108 timbres + 12 kits de bateria e 1 kit de efeitos sonoros Com 361 tombres XGlite Tipo de conexões: saídas de headphone/line out (jack) Entrada de pedal de sustain Midi in/out Dimensões: 945 x 370 x 128 mm (A x L x P) | 04 |